



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **CONTRATO Nº 036/2025:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E PACOTE DE SOFTWARE WEB.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
04 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VALENTE E A EMPRESA R M DA SILVA DE COITE.

A Prefeitura municipal de Valente, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, Centro, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **R M DA SILVA DE COITE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.259.032/0001-31, com sede na Rua Dom, Pedro 2, Nº 177, Bairro: Vila Toide, na cidade de Conceição do Coité/Ba, Cep: 48.730-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROBSON MOTA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.498.879-97, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 472.779.635-04, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 07-002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para locação de Servidor de hospedagem e Pacote de software web, incluindo: Site institucional, Portal Transparência, Sistema de Protocolo Eletrônico, Sistema Gestão de Auxílios Assistenciais, Servidor de e-mails institucionais, incluindo Serviços de: Manutenções, atualizações do sistema, Treinamento e Suporte Presencial e contínuo durante todo o período da contratação para atender as necessidades do município de valente-bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

1.2 A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Valente-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.896/0001-51, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
04 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.1 A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA

Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA
04 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Valente-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Valente-BA, 24 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ubaldo Amara de Oliveira

Prefeito

FORNECEDOR:

R M DA SILVA DE COITE.

Rabson Amorim Silva

Representante legal

Testemunhas:

Nome: Jaime Lima Costa

Nome: Pauliana Souza de Oliveira

CPF/RG: 048.255.112-01

CPF/RG: 050.322.245.37



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
04 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E PACOTE DE SOFTWARE WEB, INCLUINDO: SITE INSTITUCIONAL, PORTAL TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, SISTEMA GESTÃO DE AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS, SERVIDOR DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE PRESENCIAL E CONTÍNUO DURANTE TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Parcelas	SERVIDOR 01 COM: SISTEMA DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. Objetos, Locação de Servidor Linux, com espaço de disco de acordo com a necessidade do sistema e espaço extra de 100Gb incluindo: a) Sistema Web de Gestão de Protocolo e Processos Administrativo, Sistema gerará todos os protocolos e todos os processos de forma Eletrônica em ordem cronológica por numeração e data de criação e movimentação com rastreamento dos processos, histórico de andamento, geração do espelho e corpo dos processos em PDF, opções de Envio para outros órgãos, internos e externos, Opção de Aceite dos processos recebidos com geração de código de aceite e registro de quem enviou e quem recebeu, registro de status do processo, Módulo de Ofício interno, avisos de recebimentos, Cadastros de usuários, setores, solicitantes e tipos de processos. Treinamento, acompanhamento e suporte técnico presencial.	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
04 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

			b) Sistema de criação e gestão de benefícios assistenciais Sistema para realizar cadastros e gerir todos os benefícios assistenciais de forma Eletrônica em ordem cronológica por numeração e data de criação e movimentação com rastreamento dos processos, com histórico dos andamento dos benefícios assistenciais, geração do espelho e corpo dos benefícios assistenciais em PDF, opções de Envio e Consulta para os setores responsáveis pela Assistência Social do município, Opção de aceite dos cadastros dos benefícios assistenciais com geração de código de aceite e registro de quem enviou e quem recebeu, registro de status de andamento, Módulo de comunicação interna, avisos de recebimentos, Cadastros de usuários, setores, solicitantes e tipos de benefícios assistenciais. Treinamento, acompanhamento e suporte técnico presencial.		
--	--	--	---	--	--

01	12	Parcelas	SERVIDOR 02 COM: SITE OFICIAL, E-MAILS INSTITUCIONAIS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA FALA VALENTE E SISTEMA DE ARQUIVOS PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. Objetos: Locação de Servidor Linux com: a) Site Oficial e E-mails institucionais, Incluindo Serviços de: Manutenções, atualizações do sistema, treinamento e Suporte Presencial e contínuo durante todo o período da contratação. Especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento. b) Portal da Transparência, Incluindo Serviços de: Manutenções, atualizações do sistema, treinamento e Suporte Presencial e contínuo durante todo o período da contratação. Especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
Total Geral					R\$ 49.200,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA
04 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente-BA, 24 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ubaldo Amara de Oliveira

Prefeito

FORNECEDOR:

R M DA SILVA DE COITE.

Robson Mota da Silva

Representante legal

Testemunhas:

Nome: *Fabio Lima Cesar*

Nome: *Pauliana Souza de Oliveira*

CPF/RG: *048.255.45-00*

CPF/RG: *050.322.225.37*